

PROJETO DE LEI

Expediente PM 21/2001

CM 88/01

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO LEI N° 021/2001

LEI n°



**Introduz alteração no Quadro de Cargos em
Comissão e Funções Gratificadas do Executivo Municipal.**

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Passa a ser o seguinte o Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da administração centralizada do Executivo Municipal a que se refere a Lei nº 1.470 de 17 de maio de 1991, alterada pela Lei nº 2.004, de 15 de agosto de 1997.

Quantidade	Denominação	Padrão
07	Secretário Municipal	CC-7 ou FG-7
03	Coordenador	CC-6 ou FG-6
01	Assessor Jurídico	CC-6 ou FG-6
01	Assessor Especial	CC-6 ou FG-6
08	Chefe de Departamento	CC-4 ou FC-4
01	Motorista do Prefeito	CC-4 ou FG-4
01	Tesoureiro	CC-4 ou FG-4
03	Oficial de Gabinete	CC-3 ou FG-3
01	Secretário Executivo CMD	CC-3 ou FG-3
01	Secretário Executivo COMTUR	CC-3 ou FG-3
05	Chefe de Seção	CC-2 ou FG-2
15	Chefe de Turma	CC-1 ou FG-1
02	Auxiliar de Gabinete	CC-1 ou FG-1

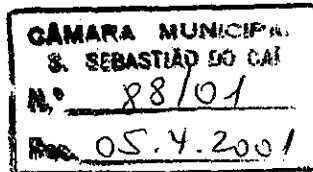
Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - O vigor desta Lei retroagirá ao dia 05 de janeiro de 2001.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em

LÉO ALBERTO KLEIN,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:



Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

A alteração ora proposta visa a adequação à Lei nº 2.218, de 29 de setembro de 2000, que fixou em parcela única os subsídios dos Secretários Municipais.

A presente Lei, é apenas uma adequação legal, não havendo aumento ou criação de novos (CCs) cargos em comissão ou (FGs) funções gratificadas.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de abril de 2001.


LEO ALBERTO KLEIN

Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
LEI nº 2.004, de 15 de agosto de 1997.

Introduz alterações no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas do Executivo Municipal.

EGON SCHNECK, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Passa a ser o seguinte o Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da administração centralizada do Executivo Municipal a que se refere a Lei nº 1.470, de 17 de maio de 1991:

Quantidade	Denominação	Padrão
06	Secretários Municipais	CC-6 ou FG-6
03	Coordenador	CC-6 ou FG-6
01	Assessor Jurídico	CC-6 ou FG-6
01	Assessor Especial de Projetos	CC-6 ou FG-6
08	Chefe de Departamento	CC-4 ou FG-4
01	Motorista do Prefeito	CC-4 ou FG-4
01	Tesoureiro	CC-4 ou FG-4
03	Oficial de Gabinete	CC-3 ou FG-3
01	Secretário Exec. CMD	CC-3 ou FG-3
01	Secretário Exec. COMTUR	CC-3 ou FG-3
05	Chefe de Seção	CC-2 ou FG-2
15	Chefe de Turma	CC-1 ou FG-1
02	Auxiliar de Gabinete	CC-1 ou FG-1

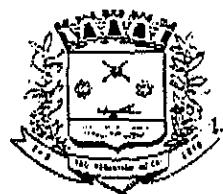
Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 15 de agosto de 1997.

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
LEI nº 1.470, de 17 de maio de 1991.

Altera a redação do art. 1º, da Lei nº 1.421, de 21 de setembro de 1990, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Funções Públicas do Município e atribui verba de representação aos Coordenadores e ao Chefe de Gabinete.

EGON SCHNECK, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - O art. 1º, da Lei nº 1.421, de 21 de setembro de 1990, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 1º - É alterada a redação do art. 1º, da Lei nº 1.408, de 24 de agosto de 1990, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Funções Públicas do Município, a qual passa a ser a seguinte:

Art. 1º - É o seguinte o Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da administração centralizada do Executivo Municipal:

<u>Quantidade</u>	<u>Denominação</u>	<u>Padrão</u>
06	Secretário Municipal	CC-6 ou FG-6
02	Coordenador	CC-6 ou FG-6
01	Chefe de Gabinete	CC-6 ou FG-6
01	Assessor Jurídico	CC-5 ou FG-5
01	Secretário Executivo-CMD	CC-4 ou FG-4
06	Chefe de Departamento	CC-4 ou FG-4
01	Tesoureiro	CC-4 ou FG-4
01	Oficial de Gabinete	CC-3 ou FG-3
07	Chefe de Seção	CC-2 ou FG-2
08	Chefe de Turma	CC-1 ou FG-1
01	Motorista do Prefeito	CC-1 ou FG-1
02	Auxiliar de Gabinete	CC-1 ou FG-1

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 1º de maio de 1991.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 17 de maio de 1991.

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Alzir Alluisio Bach

Secretário de Administração
CPF 241.23280/8004-10